



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS COMO REQUISITO DE PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO ATUAIS E COM A FINALIDADE DE GARANTIR ALTA DISPONIBILIDADE À INFRAESTRUTURA DO CENTRO DE DADOS, SALA COFRE, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.**

Pelo presente termo, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Tarcísio José Filgueiras dos Reis, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA**, sediada na Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2100, Galpão C, Canhema, CEP: 09.941-202, Diadema, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.698.620/0002-15, Inscrição Estadual nº 115.603.365.115., neste ato representada por seus Sócios-Administradores, Márcio José Martin, CPF nº 180.275.368-04 e Rogério Takashi Fujimoto, CPF nº 213.026.138-80, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 8894/2017, Pregão Eletrônico nº 064/17, têm entre si justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – O objeto do presente instrumento é a rescisão antecipada do mencionado Contrato, no dia 31/01/2024, de acordo com as disposições contidas na Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo do contrato (doc. 1017 do Proad

8894/2017), em virtude da conclusão pela regularidade do enquadramento da contratação referente ao Proad 662/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – QUITAÇÃO** – Ante os termos do presente Distrato, a CONTRATADA dá plena, total e irrevogável quitação, para nada reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação ao contrato ora rescindido.

E por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Distrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, a fim de que o mesmo produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Salvador, de de 2024

**Tarcísio José Filgueiras dos Reis**  
Diretor-Geral do TRT da 5ª Região  
P/ CONTRATANTE

**Márcio José Martin**  
Sócio-Administrador  
P/ CONTRATADA

**José Fernando de Almeida Andrade Júnior**  
Diretor Financeiro  
P/ CONTRATADA

**Márcia Brito Pereira**  
Diretora da Coordenadoria de Tecnologia e Logística  
GESTORA DO CONTRATO